



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax: (0**46) 546-1144 e 546-1209
85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 239/2001

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a associar o município de Nova Esperança do Sudoeste – Estado do Paraná a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná e dá outras providências.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a associar-se a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, para fins específicos estabelecidos em seus Estatutos.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado também a proceder a transferência equivalente a R\$ 300,00 (trezentos Reais) mensais, como pagamento das mensalidades relativas aos serviços prestados pela Agência referida no artigo anterior.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional ao Orçamento Geral do Município, no valor necessário ao pagamento das contribuições mensais estabelecidas no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2001.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 23/03/01